



EXMO. SR. CONSELHEIRO **JOÃO CARNEIRO CAMPOS**, RELATOR DO **PROCESSO TC Nº 17100124-2**.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER, já qualificado nos autos do Processo acima epigrafado, que trata da prestação de contas (de governo) da Prefeitura Municipal de Itapissuma, referente ao exercício financeiro de 2016, vem, através de seu advogado, devidamente qualificado na procuração já anexada, expor e requerer o que segue:

1. No último dia 7 de fevereiro (terça-feira), o ora Requerente foi notificado, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Consequentemente, o *dies ad quem* seria 11 de março.

2. Acontece, contudo, que, ao final, o prazo se mostrou **exíguo**. Isto porque o Requerente não tem mais vínculo com a Prefeitura Municipal de Itapissuma/PE, desde 31 de dezembro de 2016.

3. Diante disso, e com o único intuito de ver preservados os princípios do *contraditório* e da *ampla defesa* (CF/88, art. 5º, LV), que orientam o trâmite processual nesse Colendo Tribunal, em consonância com o art. 152, §4º e §5º, da Resolução TC nº 10/2010, o Requerente vem à presença de V.Exa. solicitar **a prorrogação do prazo para apresentação de defesa em mais 15 (quinze) dias.**

Nestes termos,



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO JOSE ALVES DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d2b39eb-a94f-45b0-b618-8f0ac3eb2543

Pede deferimento.

Recife, 28 de fevereiro de 2019.

Márcio José Alves de Souza

OAB/PE 5.786